



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021: artigos 18, inciso I e o seu §§1º, 2º e 3º e no Ato da Mesa n.º 06/2023¹, artigos 56 ao 65.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 59).

1.1 Número do processo: 28/2024

1.2 Nome do Requiritante: Renato Calabreze

1.3 Departamento do Requiritante: Tecnologia da Informação

1.4 EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

1.4.1 Nome: Ênio Padovani Júnior

1.4.2 Área de atuação: Coordenadoria do Departamento de Administração

1.4.3 Nome: Renato Calabreze

1.4.4 Área de atuação: Tecnologia da Informação

1.5 REGIME REGENTE

1.5.1 A presente contratação será regida pela Lei n.º 14.133/21 e legislações correlatas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 57 e artigo 60, inciso I).

2.1 Os equipamentos Nobreak, ou Sistemas de Alimentação Ininterrupta (Uninterruptible Power Supply – UPS), são utilizados pra mitigar as falhas ou intermitências no fornecimento de energia elétrica.

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2.2 De maneira imprevisível, tal fornecimento pode oscilar, gerando picos ou vales de energia, com rápida sucessão de queda e retorno, e este comportamento pode ser extremamente prejudicial a equipamentos eletrônicos.

2.3 Oscilações de energia podem causar diversos problemas, dentre eles:

2.3.1 Desligamento: Enquanto o equipamento está realizando sua rotina de inicialização, haverá a interrupção do seu funcionamento. Como exemplo, podemos ter a interrupção do acesso à internet por alguns minutos, se modems e roteadores forem reiniciados. De todos os problemas gerados, é o menos grave, sendo considerado na maioria dos casos como apenas uma inconveniência temporária.

2.3.2 Desconfiguração: Pode ser que um equipamento perca sua configuração ao ser ligado e desligado repetidas vezes em rápida sucessão. Como exemplo, alguns modems podem precisar da intervenção técnica da provedora para retornar à normalidade de funcionamento. Possui severidade média, pois ao exigir a atuação de um terceiro, pode gerar uma falha de funcionamento de horas a dias.

2.3.3 Danos permanentes: Oscilações na rede elétrica podem ser a causa de dano irreparável em determinados dispositivos eletrônicos. Como exemplo, temos servidores ou sistemas de gravação de circuitos de câmera interna. Considerado o mais grave, pois além de exigir a substituição do equipamento, pode também ocasionar a perda de dados.

2.4 Atualmente, a Câmara de Salto possui em seu patrimônio 6 (seis) equipamentos Nobreak, sendo que alguns deles estão defeituosos e necessitam de manutenção ou substituição.

2.5 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é definir a viabilidade da substituição dos Nobreaks, seu impacto no orçamento anual da Câmara de Salto e o melhor modelo de negócio, isso é, se a aquisição e manutenção deverá ser feita diretamente pela Câmara Municipal de Salto ou se é mais vantajoso para a Administração a terceirização do serviço de fornecimento dos equipamentos.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso II).

3.1 Caso sejam comprovadas a viabilidade técnica e financeira do modelo de terceirização, os serviços a serem contratados se enquadram como **comuns**, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, bem como **continuados**, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento desta Câmara. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

3.2 O período de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, segundo o artigo 106 da Lei 14.133/2021.

3.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em caso de aquisição, ou menor valor global, em caso de serviço de fornecimento.

3.4 As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para este fim, mediante prévio agendamento.

3.5 A empresa deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade pública ou privada, comprovando que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ao objeto deste pregão.

3.6 Os serviços poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18h.

3.7 É responsabilidade da CONTRATADA:

3.7.1 Fornecer os equipamentos com especificações técnicas detalhadas no anexo I.

3.7.2 Realizar a manutenção periódica e troca preventiva de acordo com as melhores práticas do mercado.

3.7.3 Realizar a troca de equipamentos em caso de defeito ou mal funcionamento.

3.7.4 Arcar com todos os custos operacionais, tais como: transporte dos equipamentos e profissionais, hospedagem, combustível, alimentação, despesas com deslocamento e telefonemas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros para o fiel cumprimento do objeto contratado.

3.7.5 Responder por eventuais danos e prejuízos causados por seus profissionais.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4. PESQUISA DE MERCADO (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 57, parágrafo único e artigo 60, inciso III)

4.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1.1 A pesquisa de mercado foi empreendida pelo presente estudo, em que foram analisados processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise, além da solicitação de orçamentos de empresas do segmento.

4.1.2 Tais informações foram consolidadas juntamente com a experiência interna.

4.2 AVALIAÇÃO DE CENÁRIOS

Cenário 1 – Aquisição dos Equipamentos

- Neste cenário, a Câmara Municipal de Salto irá realizar a compra dos equipamentos.
- Toda a gestão da infraestrutura e manutenção fica por conta dos servidores internos e, considerando que esta casa não possui servidores qualificados para fazer manutenção de equipamentos nobreak, haverá a necessidade de contratação de mão de obra especializada ou troca dos equipamentos.
- Em caso de falha dos equipamentos, é necessário solicitar reparo ou troca mediante processo de compras, o que pode gerar um grande hiato entre a falha e o conserto do equipamento.
- Dado que tais equipamentos possuem vida útil estimada de 3 a 5 anos, outras aquisições serão necessárias tempestivamente.

Cenário 2 – Contratação de serviço de fornecimento de nobreaks

- Neste cenário, a Câmara irá realizar a contratação de uma empresa que prestará o serviço de fornecimento dos nobreaks de acordo com as especificações solicitadas.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- A manutenção dos equipamentos, tanto preventiva quanto por eventual defeito ou mal funcionamento, está incluída nos custos acordados.
- Por haver contrato de suporte e manutenção, em caso de falha, a empresa terá contratualmente um determinado número de horas até que o equipamento seja consertado ou trocado por uma nova unidade, restabelecendo, assim, o seu funcionamento.

Conclusão:

- Considerando que este estudo técnico avaliou diversos tipos de equipamento nobreak, com variáveis potências e especificações, que o custo de aquisição e manutenção do equipamento é inferior à modalidade de terceirização do serviço, conforme elencado nos Anexos I, II e III, e tendo em vista os requisitos e necessidades atuais da Câmara da Estância Turística de Salto, é seguro afirmar que o modelo de aquisição dos equipamentos é o mais vantajoso para a Administração em termos econômicos, ou seja o **cenário 1**.
- Apesar de a haver a probabilidade de um maior tempo de inoperância do equipamento em casa de falha no cenário 1 em relação ao cenário 2, tal hiato pode ser mitigado através de um contrato de manutenção de nobreaks ou cadastro de equipamentos em Ata de Registro de Preços para reposição.
- De modo geral, ambos os cenários atendem as necessidades e requisitos técnicos da Câmara de Salto. Deste modo, consideramos ambos os cenários **viáveis**.

4.3 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.3.1 Uma vez que ambos os cenários são tecnicamente viáveis, o fator da economicidade demonstra maior vantagem para a Administração no modelo de aquisição permanente dos equipamentos, uma vez que, conforme demonstrado nos Anexos I, II e III, a compra mostrou-se mais econômica para todos os tipos e modelos de nobreak.

4.3.2 Portanto, considerando a avaliação dos requisitos necessários para a plena execução do objeto deste ETP, e considerando também a análise de cada cenário



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

elencado acima, com seus respectivos argumentos pró e contra, chegamos à conclusão de que é mais vantajoso para a administração pública a implementação do **Cenário 1**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DE ENTREGA (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso IV e V).

5.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1.1. A descrição da solução abrange a prestação do serviço de fornecimento de sistemas de alimentação contínua – UPS, isto é, equipamentos nobreak, segundo os requisitos elencados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.1.2. A expectativa é de que a Contratada exerça o serviço com excelência, cumprindo com a atividade fim de fornecer os equipamentos de acordo com os requisitos técnicos, fazendo as manutenções periódicas e agindo tempestivamente em caso de falhas nos equipamentos, de forma a haver o mínimo de tempo possível de interrupção.

5.2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.2.1. Os equipamentos necessários para a Câmara de Salto, seja via contratação de fornecimento ou aquisição, estão descritos na tabela abaixo:

A – Unidades de sistema de alimentação contínua (UPS – nobreak) com as seguintes especificações:			
Item	Descrição	Medida	Quantidade
1	Nobreak com potência 3kVA , tipo torre, com topologia online (dupla conversão), saída senoidal pura, sem interrupção, com banco de baterias internas. Modelo de referência: Intelbras DNB 3.0 kVA TW 120V	Unidade	1 (uma)
2	Nobreak com potência 800VA : com topologia interativa, com banco de baterias internas. Modelo de Referência: WEG Home 800 VA TE 115/220 V / TS 115 V 50/60 Hz	Unidade	1 (uma)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso VI).

6.1 Considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas² (PNCP), conforme elencado nos ANEXOS I, II e III, e considerando a avaliação do cenário mais vantajoso a ser seguido pela Câmara da Estância Turística de Salto, elencada no item 4.3 deste ETP, o valor estimado total da aquisição é de **R\$ 6.611,02 (seis mil seiscentos e onze reais e dois centavos)**, referente aos seguintes equipamentos:

6.1.1 Nobreak com potência 3kVA, com topologia online (dupla conversão), saída senoidal pura, sem interrupção, com banco de baterias internas, com valor unitário estimado de **R\$ 5.733,35** (cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

6.1.2 Nobreak com potência 800VA: com topologia interativa, com banco de baterias internas, com valor unitário estimado de **R\$ 877,67** (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso VII).

7.1 Para esta contratação, para que sejam atendidos os princípios da economicidade, eficiência e efetividade, dado que se trata de bens comuns cuja especificação é possível de ser definida com padrões usuais de mercado, **o objeto será parcelado em dois lotes, tendo o modelo de**

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E SE EXISTEM OU NÃO CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 58 e artigo 60, inciso VIII)

² [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.1 A presente contratação consta do Plano Anual de Contratações³, item 14, referente a manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis.

8.2 Não há no âmbito da Câmara da Estância Turística de Salto contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso IX)

9.1 A opção pela contratação dessa modalidade de serviço por empresa terceira deverá atingir os seguintes resultados:

9.1.1 Prestação do serviço de fornecimento de nobreaks para atender às necessidades desta Câmara Municipal, inclusive no que tange a manutenção, troca e reposição de equipamentos defeituosos;

9.1.2 Maior controle de gestão e, conseqüentemente, redução do tempo de interrupção dos sistemas e serviços dependentes dos equipamentos objetos desta contratação, em caso de falha dos mesmos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO; POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso X, XI, XII)

10.1 A Câmara de Salto deverá providenciar as informações necessárias para que os profissionais possam desempenhar adequadamente suas funções.

10.2 Não há que se falar em impacto ambiental concernente à contratação pretendida, já que a prestação de serviços não gera qualquer tipo de resíduo ou impacto ambiental.

10.3 A demonstração dos resultados pretendidos está descrita no item 9 deste ETP.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso XIV)

³ [Plano de Contratação Anual - 2024 \(camarasalto.sp.gov.br\)](http://camarasalto.sp.gov.br)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

11.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão descritas no item 9 do Termo de Referência.

12. SANÇÕES (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso XV)

12.1 As sanções estarão previstas no contrato e no edital convocatório, sem prejuízo no que é disposto no capítulo V do Ato da Mesa nº 06/2.023;

13. GARANTIAS (Ato da Mesa n.º 06/2023, artigo 60, inciso XVI)

13.1 A garantia exigida está descrita no contrato e no item 11 do Termo de Referência.

14. ANEXOS

14.1 Neste documento foram anexados contratos de outras Câmaras Municipais na região com objeto similar, matriz de riscos da contratação e execução do contrato, planilhas de valores obtidos de outros Entes Públicos e de cotações obtidas com fornecedores através da pesquisa de mercado.

15. CONCLUSÃO

15.1 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a aquisição pretendida.

Estância Turística de Salto, 29 de janeiro de 2025.

Ênio Padovani Júnior
Coordenadoria do
Departamento de Administração

Renato Calabreze
Departamento de
Tecnologia da Informação



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I: AQUISIÇÃO – COMPARATIVO DE AQUISIÇÕES FEITAS POR ENTES PÚBLICOS E ORÇAMENTOS DE EMPRESAS

Ente Público	Potência Nobreak	Custo de Aquisição	Média	Custo Mensal da Aquisição	Custo Projetado para 60 Meses
Câmara de Eldorado do Sul/RG	3KVA	R\$ 5.459,99	R\$ 5.733,35	R\$ 136,50	R\$ 8.190,50
Network Energy	3KVA	R\$ 4.440,05			
Powernet UPS	3KVA	R\$ 7.300,00			
Câmara de Sertãozinho/SP	1800VA	R\$ 1.565,75	R\$ 1.857,37	R\$ 44,22	R\$ 2.653,40
Câmara de Pitangueiras/SP	1800VA	R\$ 2.149,00			
Câmara de Votorantim/SP	1500VA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.461,37	R\$ 34,80	R\$ 2.087,68
Câmara de Santo Anastácio/SP	1500VA	R\$ 1.373,00			
Câmara de Bom Jesus	1500VA	R\$ 1.207,00			
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP	1500VA	R\$ 1.865,50			
Câmara de Juquiá/SP	1000VA	R\$ 646,00	-	R\$ 15,40	R\$ 922,85
Câmara de São João da Boa Vista/SP	800VA	R\$ 769,00	R\$ 877,67	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
Câmara de Sete Lagoas/MG	800VA	R\$ 464,00			
Powernet UPS	800VA	R\$ 1.400,00			

- **Obs: Considerando vida útil dos nobreaks estimada em 3,5 anos (42 meses).**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO II: LOCAÇÃO – PESQUISA DE PREÇOS DO MERCADO

Fornecedor	Potência Nobreak	Custo mensal	Média	Custo Anual	Custo Projetado 60 meses
Powernet UPS	3KVA	R\$ 550,00	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00	R\$ 33.300,00
Network Energy	3KVA	R\$ 560,00			
Powernet UPS	2KVA	R\$ 300,00	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00	R\$ 11.880,00
MGLPower	2KVA	R\$ 96,00			
Network Energy	1800VA	R\$ 360,00	-	R\$ 4.320,00	R\$ 21.600,00
Powernet UPS	1KVA	R\$ 200,00	-	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
MGLPower	800VA	R\$ 30,00	-	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00

ANEXO III: COMPARAÇÃO ENTRE AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO

Modalidade	Potência Nobreak	Custo projetado mensal	Custo projetado anual	Custo projetado 60 meses
Locação	3KVA	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00	R\$ 33.300,00
Aquisição	3KVA	R\$ 148,95	R\$ 1.787,40	R\$ 8.937,00
Locação	800VA	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
Aquisição	800VA	R\$ 20,90	R\$ 250,80	R\$ 1.254,00



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO IV: MATRIZ DE RISCOS

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação.	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação.
Reuniões com autoridade superior para sensibilização e aprovação dos documentos.		
Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para a contratação ou aquisição dos equipamentos.	
Danos e impacto:	Impossibilidade da contratação ou aquisição. Falta de proteção com Nobreaks a processos vitais da Câmara de Salto. Risco de dano a equipamentos eletrônicos.	
Ações	Responsável	Prazo
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação.	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação.
Reuniões com autoridade superior para sensibilização e aprovação dos documentos.	Analista Legislativo – Especialidade TI	
Solicitar o remanejamento ou ampliação do orçamento para que a contratação possa ser realizada.	Equipe de planejamento da contratação	



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Risco: 3	Em caso de contratação, não atendimento aos níveis de serviço contratados no serviço de garantia	
Danos e impacto:	Equipamentos nobreak não aderentes à necessidade energética da Câmara; falha na prestação do serviço e intermitência no fornecimento de energia.	
Ações	Responsável	Prazo
Monitorar o cumprimento dos serviços acordados, de acordo com o nível de serviço em contrato.	Analista Legislativo – Especialidade TI	Durante toda a execução do contrato.

Impacto / Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	
Média				Riscos 2 e 3
Alta				



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

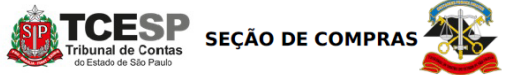
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO V: AQUISIÇÕES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS

V.1 – TCESP

 Autorização de Compras DM-1 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 50.290.931/0001-40 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 009/2024 À Infobrás Informática do Brasil Ltda. CNPJ: 52.676.392/0001-07 Av. Senador José Ermirio de Moraes, 319 - Tremembé - São Paulo/SP - CEP 02357-000. A/C Sr. Plínio; Tel.: (11) 2952-3155; e-mail: infobras@infobras-online.com.br. Conforme os documentos que integram o SEI nº 0003156/2024-28, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais: 1) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023. 2) NOTA(S) DE EMPENHO: 2024NE00486, emitida em 11/04/2024. 3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA. 4) LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de	Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000. 5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento. 6) HORÁRIO DE RECEBIMENTO: das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. 7) PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA. 8) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta. 9) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42. 10) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada. 11) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes. <table border="1" data-bbox="842 1254 1324 1310"><thead><tr><th>Item(ns)</th><th>Qtde.</th><th>Unidade de Fornecimento</th><th>Discriminação</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody></tbody></table>	Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total		

Autorização de Compras nº 009/2024 (0955359) SEI 0003156/2024-28 / pg. 1

Autorização de Compras nº 009/2024 (0955359) SEI 0003156/2024-28 / pg. 2



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

01	1	Unidade	Nobreak Torre com potência 3 kVA/2700W: Topologia Online DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção, conforme NBR 15014. Modelo: DNB 3.0KVA- 120V-RT ref. 4822024. Marca Intelbras. De acordo com Documento de Formalização de Demanda e proposta comercial.	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 5.995,00

Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM
11/12/2023, PÁG. 34.

**Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá
providências correlatas.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no

Autorização de Compras nº 009/2024 (0955358) SEI 0003156/2024-28 / pg. 3

exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento

Autorização de Compras nº 009/2024 (0955358) SEI 0003156/2024-28 / pg. 4



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.2 – Câmara de Eldorado do Sul/RG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

Processo: 140/2024
Modalidade: Dispensa por Limite - 126/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Objeto: Aquisição de equipamentos energéticos (nobreaks) para substituição dos perdidos na grande enchente de maio/2024

Órgão	Unidade	Órgão Solicitante
01	0101	CÂMARA DE VEREADORES

Fornecedor	CPF/CNPJ	Endereço	Cidade	E-mail
GAÚCHA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA.	07.955.127/0001- 03	Av. Brasil, 162	PORTO ALEGRE/RS	fernando@gauchainformatica.com.br

Despesa	Projeto/Ativ.	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
5708	3	1500	449052300000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL.Unit. R\$	VL.Total R\$
1	1	Nobreak 600VA	un	33,00	381,50	12.589,50
1	2	Nobreak 3000VA	un	1,00	5.459,99	5.459,99

Eldorado do Sul, 29 de outubro de 2024

Daiane Gonçalves Danetti
Presidente



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.3 – Câmara de Sertãozinho/SP



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)

Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131

(16) 3946-9600

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS DE TI

PROCESSO Nº01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

DA APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Sertãozinho desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Verifica-se que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)

Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131

(16) 3946-9600

de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A empresa deverá:

- Apresentar certificado de garantia do fabricante, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo equipamento.
- Prestar assistência técnica com possibilidade de substituição, de acordo com recomendações do fabricante, durante a vigência da garantia.
- Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Sertãozinho, os custos com os reparos necessários, neles incluídos as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- O possível deslocamento de técnicos a esta cidade não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
- No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.

LISTA ÚNICA					
Item	Quantidade	Equipamento	Referência	Preço Unitário	Preço Total
1	5	Computador Desktop conforme Apêndice 1 e item 5.5 do Termo de Referência	ThinkCentre Tiny-In-One (TIO) 24 Gen 5 Dell Inspiron 24 All in One	R\$6.474,00	R\$ 32.380,00
2	30	Computador com processador de 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T (14 Núcleos, 24MB, 1.60 GHz to 4.60 GHz, 35W), Memória RAM 8 GB (1 x 8 GB) DDR4 3200 MT/s, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25), Placa de Rede local e sem fio (WLAN) Gigabyte, Wi-	Dell Novo OptiPlex Micro	R\$ 4.624,00	R\$ 138.720,00



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)

Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131

(16) 3946-9600

		térmica utilizando os rolos DK. Deverá imprimir em preto e vermelho utilizando a etiqueta DK-2251, OU SUPERIOR			
7	30	Impressora multifuncional monocromática laser com tecnologia tank (recarga através de kit 154A ou 154X), com alimentador automático de documentos, impressão duplex automática, velocidade de impressão de 22 ppm, ciclo mensal de 25.000 páginas, resolução 600 dpi, USB de alta velocidade (compatível com as especificações USB 2.0); Ethernet 10/100 Base-TX; Rádio Wi-Fi + BLE 802.11a/b/g/n (2,4/5 GHz), OU SUPERIOR	Impressora Multifuncional HP LaserJet Tank 2602sdw Brother DCPB7650DW	R\$ 3.145,67	R\$ 94.370,10
8	1	Microfone omnidirecional para PC, USB, Faixa de frequência: 100Hz ~ 10KHz, Profundidade de bits: 16 bits, Taxa de amostragem: 48KHz, OU SUPERIOR	Maono BM10 JBL Quantum Stream	R\$ 561,69	R\$ 561,69
9	5	Nobreak 1800 Va OU SUPERIOR	Nobreak Ts Shara UPS Sinusoidal Universal 1800 1800VA entrada e saída de 115V/220V CA preto SMS NET4+ 1800VA BI-115	R\$ 1.565,75	R\$ 7.828,75
10	5	Roteador com uma porta Ethernet 10/100/1000 Mbps, três portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, Processador: CPU Gigahome Quad-core 1.4 GHz, botão para emparelhamento e compatível com WPS, botão reset, entrada 100-240V-50/60Hz 0,8A. Conectividade sem fio: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO Velocidade em wireless	Roteador Huawei WS7200 WiFi AX3 Roteador TP-Link Archer AX73 Wi-Fi 6 Gigabyte Dual Band AX5400	R\$ 752,49	R\$ 3.762,45



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.4 – Câmara de Pitangueiras/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 034/2024

Dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II	034/2024
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM APARELHO NOBREAK 1800 VA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 246/2023, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

DISPENSA: N.º 034/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA: Frederico Luís Conte & Cia Ltda

CNPJ: 00.808.002/0001-01

VALOR: R\$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais)

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias

Pitangueiras, 06 de agosto de 2024.

GERSON MACIEL ROBERTO
Presidente



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.5 – Câmara de Votorantim/SP



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.333.624/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro – Votorantim/SP – CEP 18110-105

Telefones: (15) 3353-7300

Aviso de Contratação Direta Material nº 000087/2024

Processo Compras Sumário nº 000087/2024

Contratante: Câmara Municipal de Votorantim

Objeto: NOBREAK 1500VA, 8 TOMADAS, BIVOLT

Valor Estimado ou Valor Máximo da Contratação: R\$ 1400,00

Data de Divulgação no PNCP: 31/10/2024

Data do Recebimento das Propostas:

31/10/2024 às 00:00 horas (horário de Brasília)

Data do Encerramento das Propostas:

04/11/2024 às 23:59 horas (horário de Brasília)

Data da apresentação das Propostas: 05/10/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Condições de Pagamento: 10 dias após a entrega

Forma de Participação: enviar por e-mail

coordenadoria.cn@votorantim.sp.leg.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Torna-se público que a Câmara Municipal de Votorantim, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor com critério de julgamento Menor Preço (Global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução 03, de 21 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Prazo de Entrega: Imediata, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF).

Entrega: Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o final indicado.

Prazo de Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

1. Objeto da Contratação

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação em razão do valor.

2. Forma de Apresentação da Proposta

2.1 A proposta deverá conter:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor Unitário;
- c) Valor Total;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.333.624/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro – Votorantim/SP – CEP 18110-105

Telefones: (15) 3353-7300

- d) Número do CNPJ do Proponente;
 - e) Endereço e Telefone de Contato;
 - f) Data de Emissão e Validade da Proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - g) Nome Completo e Identificação do Responsável.
- 2.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo quando necessário sua substituição.
3. Documentos de Habilitação
- 3.1 Cartão CNPJ Ativo;
- 3.2 O documento a ser exigido para fins de habilitação deste aviso será solicitado do fornecedor que apresentar a proposta de menor valor.
- 3.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando a existência de sanção.

OBJETO:

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 – A aquisição deverá satisfazer as especificações relacionadas neste Termo de Referência:

Quantidade	Unidade	Descrição
01	UN	NOBREAK 1500VA, OITO TOMADAS, BIVOLT

2 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA E PAGAMENTO

- 2.1 – A proposta deverá estar de acordo com a descrição citada no item 1.1
- 2.2 – A empresa deverá oferecer no mínimo 12 (doze) meses de garantia ofertado sem ônus a Câmara Municipal de Votorantim
- 2.3 – A entrega deverá ser imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 2.4 – O endereço para entrega será: Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, Votorantim, SP, CEP 18110-105.
- 2.5 – Nota Fiscal: Após a entrega dos materiais, a empresa deverá apresentar a Câmara Municipal de Votorantim, Nota Fiscal da própria empresa em duas vias, à qual será encaminhada para o pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CNPJ nº 50.333.624/0001-07 – Inscrição Estadual Isenta

Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro – Votorantim/SP – CEP 18110-105

Telefones: (15) 3353-7300

Votorantim, 21 de Outubro de 2024.

Cirineu Barbosa
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.6 – Câmara de Santo Anastácio/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Finalidade

1.1. A finalidade deste termo de referência é propor as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para possibilitar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2. Objeto

2.1. Aquisição de 2 (dois) notebooks Windows 11, Intel Core Processador i7, armazenamento 512 GB de SSD, memória 16GB, 15,6", Full HD LED, placa gráfica, e 7 (sete) nobreaks 1500VA, bivolt, com oito tomadas.

3. Justificativa da contratação

3.1. A Câmara Municipal de Santo Anastácio precisa adquirir os notebooks e os nobreaks para atender a demanda existente. Um dos notebooks será para atender a Sala dos Vereadores e o outro o setor de Contabilidade. Já os sete nobreaks serão destinados a cada um dos setores em razão de que os atuais pararam de funcionar e não têm mais conserto, ou para substituir os estabilizadores que não suportam as quedas de energia.

4. Descrição e quantitativo do objeto

Item	Descrição	Und.	Qt.	Preço Médio Unitário R\$	Preço Médio Total R\$	Menor Preço Unitário R\$	Menor Preço Total R\$
1	Notebooks Windows 11, Intel Core Processador i7, armazenamento 512 GB de SSD, memória 16GB, 15,6", Full HD LED, placa gráfica.	Und.	2	6.666,00	13.332,00	6.198,00	12.396,00
2	Nobreak 1500VA, bivolt, com oito tomadas.	Und.	7	1.373,00	9.611,00	1.250,00	8.750,00

Valor Total Médio Estimado da Contratação: R\$ 22.943,00

4.1. O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio de utilização do parâmetro de composição de custos unitários menores ou iguais à média do item,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

correspondente a pesquisa de preços de empresas especializadas no ramo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

5. Forma de fornecimento, critérios de recebimento e aceitação do objeto

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na dispensa e na proposta de preço.

5.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou do documento que o substitua.

5.3. O objeto deverá ser entregue junto à Câmara Municipal de Santo Anastácio, no endereço situado à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-000, no horário de expediente das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolizados junto ao Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Santo Anastácio, devidamente justificado pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade do produto entregue, ficando obrigada a trocar o objeto se for recusado.

5.5. Por ocasião da entrega do objeto, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Câmara Municipal de Santo Anastácio responsável pelo recebimento.

5.6. No ato de recebimento do objeto será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na dispensa ou no contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.

5.7. O objeto será recebido:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.8. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidade, a CONTRATANTE poderá:



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro

Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000

CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

www.camarasantoanastacio.sp.gov.br

camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

10.12. As sanções de inadimplemento de licitar e contratar e a declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. Gestão e fiscalização do contrato

11.1. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado o gestor de contrato, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regulamentação de falhas ou defeitos observados.

11.2. A designação do gestor de contrato já foi estabelecida pela Câmara Municipal de Santo Anastácio.

12. Dos recursos orçamentários

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

13. Das disposições finais

13.1. Caberá ao gestor de contratos decidir os casos omissos relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

Santo Anastácio, 28 de outubro de 2024.


Rodrigo Weller Piloto
Agente Técnico Legislativo



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.7 – Câmara de Bom Jesus/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ESTADO DE GOIÁS
GESTÃO 2023/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de nobreak para ser utilizado na área administrativa desta Câmara Municipal, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

AUTORIZO a aquisição de nobreak, em conformidade com o art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme descrito na tabela a seguir:

C.A – MARTINS INFOTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA				
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor
1	NOBREAK, 1500 VA, interativo.	Un	1	R\$ 1.207,00

Desta forma, em vista das justificativas e fundamentações descritas no Termo de Referência, AUTORIZO, nos termos art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Ato do Presidente nº 075, de 28 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em referência.

Publica-se

Bom Jesus/GO, 23 de abril de 2024.

CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Presidente



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.8 – Juquiá/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ **ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 28/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Nobreaks 1000 VA.

EMPRESA VENCEDORA: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.552.540/0001-02

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de 02 (dois) Nobreaks 1000 VA novos para a Câmara Municipal de Juquiá.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que o Parecer Jurídico nº 07/2024/PJ aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.552.540/0001-02**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 25/04/2024.


JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: compras@camarajuquia.sp.gov.br Site: www.camarajuquia.sp.gov.br
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.9 – São João da Boa Vista/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA										Sistema CECAM			
RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO										(Página 1/1)			
CNPJ: 54.682.836/0001-42													
DATA	10/09/2024					RESERVA Nº	PROCESSO Nº		FICHA Nº				
INTERESSADO	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº177					046/2024			13				
189 - SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	C.N.P.J/C.P.F.					BANCO	AGÊNCIA	CONTA					
003.394.618/0001-71													
ENDEREÇO	PRAÇA DA BANDEIRA, 25 - SÃO BENEDITO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP					CEP	TELEFONE						
EMAIL						13971-009	36312745						
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL					CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE PROPOSTA					
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº													
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO					
02 - PODER LEGISLATIVO	02.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA					02.02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA		01					
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA					ÁREA DE ATUAÇÃO		SUB FUNÇÃO					
2009 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIV	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO							031					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								PROGRAMA					
01.110.0000 - GERAL								0015					
ATIVO NÃO FINANCEIRO						REGIME		CONTRATO					
PASSIVO NÃO FINANCEIRO								CONVENIO					
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR					VALOR EMPENHADO		SALDO					
113.000,00	569,00					769,00		111.662,00					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,00	0,00	0,00	0,00		
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					VALOR
1	ORDINÁRIO					769,00	2000	SECRETARIA DA CÂMARA					769,00
TOTAL						769,00	TOTAL						769,00
ITENS DA NOTA													
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1		1,000	UNID.	NOBREAK 800VA SMS TECH BIVOLT 29302 (PATRIMÔNIO Nº 451)				769,0000	769,00				
TOTAL												769,00	
JOSE CEZÁRIO BERALDO JUNIOR												CARLOS ALBERTO GOMES	LUIZ CARLOS MISSASSI RIVERA
CONTADOR												PRÉSIDENTE	1º SECRETÁRIO
CRC/SP 15P190256/D-6												093.912.179-58	283.251.969-58



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V.10 – Sete Lagoas/MG



Câmara
Municipal de
SETE LAGOAS

intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a esta Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇO, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

1. O preço total para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais), nos exatos termos da proposta apresentada, independentemente de transcrição neste instrumento, porém dele fazendo parte integrante e inseparável.

Lote 12			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NOBREAK 800VA - 06 tomadas de 10ª / estágios de regulação: 2 / proteções: sobrecarga, curto-circuito, desligamento em potência mínima (pode ser desabilitado), temperatura de proteção, bateria mínima / máx. energia de surto de tensão: 115 Joules (10/1000us) / microprocessado com memória Flash interna / tecnologia Line Interactive / dois estágios de regulação / forma de onda semi-senoidal / auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento / tecnologia de montagem SMD / comutação livre de transitórios / pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada / religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada / chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental / porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva / função True RMS / permite ser utilizado com grupo gerador / circuito desmagnetizador / estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão / gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama / bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento / sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga / indicação de potência consumida pela carga / gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída / função mute / sensor carga mínima / seis tomadas de saída / proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor / proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático / proteção contra descarga profunda de bateria / proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas / tensão de entrada nominal 120V/220V automático / tensão de saída nominal padrão 120V / saída 220V configurável internamente / auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período de	40,00 UND	R\$ 464,00	R\$ 18.560,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

31.3779-6200

atendimento@camarasaltomg.gov.br

www.camarasaltomg.gov.br

R. Domingos L'Ouverture, 385, São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-777

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA GOMES e CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lktidigital.100.com.br/verificacao/C210-9F05-B039-31BC> e informe o código C210-9F05-B039-31BC





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C210-9F05-B039-31BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA GOMES (CPF 851.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 13:54:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA (CPF 414.XXX.XXX-68) em 24/09/2024 14:06:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C210-9F05-B039-31BC>



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO IV – PROPOSTAS COMERCIAIS

VI.1 – Powernet UPS



Sistemas de energia
No Breaks
Baterias
Infraestrutura
Serviços

São Paulo, 05 de Novembro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL - Nº G240153 – RV 01

Empresa: Câmara da Estância Turística de Salto
Nome: Renato Calabreze
Email: tecnologia@camarasalto.sp.gov.br
Telefone: (11) 4602-8313 Ramal 111

Projeto: Locação.

Cotação: No break 1, 2 e 3Kva 110/110V com banco externo.

A POWERNET UPS desenvolve soluções para sistemas críticos de energia, apresentando soluções desde a concepção do projeto até suas implantações e fornecimentos de serviços, equipamentos e insumos. Com parceria estabelecida com a fabricante francesa de sistemas de energia **SOCOME**, líder no mercado europeu de soluções para sistemas de missão crítica. No-breaks de pequeno, médio e grande porte, sistemas modulares "rack-mount" e escaláveis com altíssima densidade de potência, e rendimento superior a 98% em modo online e superior a 98% em modo ECO MODE ideal para Data-Centers.

Chaves Estáticas / STS's, PDU's / RPP's (painéis de distribuição de energia) com monitoração opcional de todo circuito, TVSS (supressores de surtos), CTA's (chaves de transferência automática), Sistemas de Energia DC de 48V e 125V, / economia de energia em seus processos.

Agradecemos a sua consulta e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriel Matheus Scalesi

Tel : +55 11 2348-0500

Cel : +55 11 9 9903-8372

E-Mail : gabriel@powernetups.com.br

Rua Fidelis Papini, 406
Vila Prudente – SP
03132-020

Messias O. Silva

Diretor Comercial

Tel : +55 11 2348-0500

E-Mail : messias@powernetups.com.br



Distribuidor autorizado



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



Sistemas de energia
No Breaks
Baterias
Infraestrutura
Serviços

Escopo de fornecimento / descrição dos produtos / preço global da solução:

Item	Descrição	Qtd	Valor Mensal	Valor 1 Ano	Valor 5 Anos
1	No Break PWM 1KVA 110/110V. Online dupla conversão Fator de potencia 0.9 – 900W Onda senoidal pura 110V Modelo tipo torre Baterias internas Autonomia padrão Garantia de 1 ano Com autonomia para 30 minutos	1	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
2	No Break PWM 2KVA 110/110V. Online dupla conversão Fator de potencia 0.9 – 1800W Onda senoidal pura 110V Modelo tipo torre Baterias internas Autonomia padrão Garantia de 1 ano Com autonomia para 30 minutos	1	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
3	No Break PWM 3KVA 110/110V. Online dupla conversão Fator de potencia 0.9 – 2700W Onda senoidal pura 110V Modelo tipo torre Baterias internas Autonomia padrão Garantia de 1 ano Com autonomia para 1 hora.	1	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
Total Geral				R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00

Rua Fidelis Papini, 406
Vila Prudente – SP
03132-020





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



Sistemas de energia
No Breaks
Baterias
Infraestrutura
Serviços

São Paulo, 06 de Novembro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL - Nº G240154 – RV 01

Empresa: Câmara da Estância Turística de Salto

Nome: Renato Calabreze

Email: tecnologia@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8313 Ramal 111

Projeto: Venda.

Cotação: No break 1, 2 e 3Kva 110/110V com banco externo.

A POWERNET UPS desenvolve soluções para sistemas críticos de energia, apresentando soluções desde a concepção do projeto até suas implantações e fornecimentos de serviços, equipamentos e insumos.

Com parceria estabelecida com a fabricante francesa de sistemas de energia SOCAMEC, líder no mercado europeu de soluções para sistemas de missão crítica. No-breaks de pequeno, médio e grande porte, sistemas modulares "rack-mount" e escaláveis com altíssima densidade de potência, e rendimento superior a 98% em modo online e superior a 98% em modo ECO MODE ideal para Data-Centers.

Chaves Estáticas / STS's, PDU's / RPP's (painéis de distribuição de energia) com monitoração opcional de todo circuito, TVSS (supressores de surtos), CTA's (chaves de transferência automática), Sistemas de Energia DC de 48V e 125V, / economia de energia em seus processos.

Agradecemos a sua consulta e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriel Matheus Scalesi

Tel : +55 11 2348-0500

Cel : +55 11 9 9903-8372

E-Mail : gabriel@powernetups.com.br

Messias O. Silva

Diretor Comercial

Tel : +55 11 2348-0500

E-Mail : messias@powernetups.com.br



Rua Fidelis Papini, 406
Vila Prudente – SP
03132-020

Distribuidor autorizado



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br



Sistemas de energia
No Breaks
Baterias
Infraestrutura
Serviços

Escopo de fornecimento / descrição dos produtos / preço global da solução:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1	No Break PWM 1KVA 110/110V. Online dupla conversão Fator de potencia 0.9 – 900W Onda senoidal pura 110V Modelo tipo torre Baterias internas Autonomia padrão Garantia de 1 ano Com autonomia para 30 minutos	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
2	No Break PWM 2KVA 110/110V. Online dupla conversão Fator de potencia 0.9 – 1800W Onda senoidal pura 110V Modelo tipo torre Baterias internas Autonomia padrão Garantia de 1 ano Com autonomia para 30 minutos	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
3	No Break PWM 3KVA 110/110V. Online dupla conversão Fator de potencia 0.9 – 2700W Onda senoidal pura 110V Modelo tipo torre Baterias internas Autonomia padrão Garantia de 1 ano Com autonomia para 1 hora.	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
4	No break interativo 800VA Entrada Bivolt e saída 110V com autonomia para 30 minutos.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	No break interativo 1400VA Entrada Bivolt e saída 110V com autonomia para 30 minutos.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total Geral				

Rua Fidelis Papini, 406
Vila Prudente – SP
03132-020

**socomec**
Innovative Power Solutions

Distribuidor autorizado



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VI.2 – Network Energy

08/11/2024

Orçamento **745**



NETWORK ENERGY

Rua Soldado Adão Wojcik, 65 - Jardim Maria Helena - Guarulhos
- SP - CEP: 07115-280

(11) 94723-4749

ronaldo.barros@networkenergy.com.br

NETWORK ENERGY SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI

CNPJ: 25356328000176 IE: 796489155110

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

CNPJ: 48.986.798/0001-19

(11) 4602-8313

tecnologia@camarasalto.sp.gov.br

D PEDRO II, 385 - CENTRO - Salto - SP - CEP: 13323-156

Validade da proposta
20/12/2024

Previsão de entrega
10 dias

A NETWORK ENERGY vem por meio desta apresentar-lhe Proposta Comercial referente às suas soluções em manutenções preventivas e corretivas que permitem assegurar a continuidade das operações de Data centers, indústrias e comércio. Oferecendo soluções inovadoras nos seguimentos de sistemas de energia ininterrupta, vendas, reparos e locações de Nobreaks / UPSs, Baterias, estabilizadores de tensão, Ar condicionado de precisão, transformadores, instalações elétricas, Termografia de quadros elétricos, análise de qualidade de energia e estação de carregador de carros elétricos.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	Locação Nobreak	Locação Nobreak marca Emerson ou APC potencia 3KVA, tensão de entrada e saída 115V, com baterias para autonomia aproximada de 60 minutos com 700W de carga.	560,00	560,00
1	Locação Nobreak	Locação Nobreak marca SMS potencia 1800VA, tensão de entrada e saída 115V, com baterias para autonomia aproximada de 30 minutos com 700W de carga.	360,00	360,00
1	Locação Nobreak	Locação Nobreak marca SMS potencia 1800VA, tensão de entrada e saída 115V, com baterias para autonomia aproximada de 30 minutos com 500W de carga.	360,00	360,00
1	Locação Nobreak	Locação mínima de 60 meses	0,0001	0,00
Total				1.280,00
Valor líquido				1.280,00

Forma de pagamento:

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R\$1.280,00
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU BOLETO
BANCO ITAÚ AG. 5081 CONTA CC. 24350-2

Observações:

www.networkenergy.com.br

Escopo da manutenção preventiva:

A manutenção preventiva consiste em limpeza externa, reaperto das conexões elétricas, verificação dos cartões eletrônicos, verificação de funcionamento dos ventiladores, magnéticos, semicondutores, capacitores AC e DC, calibração dos medidores de corrente e tensão AC e DC, verificação das correntes do filtro de entrada e saída, análise do histórico de alarmes, testes de falta de energia, testes de transferências para o by-pass e inversor, medição das baterias ou string, tensão DC e ripple AC de cada bateria, verificação e limpeza de zínabre dos polos das baterias. Verificação da temperatura em cada bateria, verificação da temperatura ambiente, verificação das

Continua na próxima página...

Página 1 de 2



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

08/11/2024

Orçamento 745



NETWORK ENERGY

Rua Soldado Adão Wojcik, 65 - Jardim Maria Helena - Guarulhos
- SP - CEP: 07115-280

(11) 94723-4749

ronaldo.barros@networkenergy.com.br

NETWORK ENERGY SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI

CNPJ: 25356328000176 IE: 796489155110

condições ambientais, Verificação da distribuição de carga no Inversor, testes funcionais do retificador, carregador de baterias, Inversor, chave estática e by-pass.

Incluso na proposta: Deslocamento técnico, pedágio e refeição.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO PARA PRODUTOS E SERVIÇOS:

Estrutura de Valores:

Para fornecimento de produtos e serviços, os valores apresentados estão em reais e são baseados na taxa do dólar comercial de venda, referente ao último dia útil anterior à data de emissão desta proposta, por ocasião do faturamento os valores poderão ser atualizados após acordo de ambas as partes conforme a taxa do dólar comercial de venda do banco central referente ao último dia útil anterior à data do faturamento para garantir o equilíbrio econômico/financeiro desta proposta.

Impostos:

Para fornecimento de produtos e serviços, estão inclusos todos os impostos para o contribuinte cadastrado com o CNPJ/CPF-MF informado. Não estão inclusos os impostos de venda para os estados que possuem protocolos de alíquota de entrada recolhidos através GNRE, o mesmo será impresso e enviado separadamente para seu recolhimento e após a arrecadação via sistema bancário a mercadoria será liberada para coleta. Quaisquer outros tributos, impostos, taxas e contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais, encargos e/ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação dessa proposta, e que repercutam nos valores, implicará na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, visando à manutenção do equilíbrio econômico/financeiro original.

Frete: Todo fornecimento de produtos por parte da NETWORK ENERGY sai como padrão frete FOB, sendo o local de coleta a ser informado conforme CD (centro de distribuição) disponível no ato de seu pedido, por favor, antes de emitir seu pedido de compra, consultar CD disponível para sua coleta. Caso seja contratado nosso serviço de frete, esse sempre será (Porta a Porta) e a proposta de frete exclui qualquer tipo de posicionamento da solução ofertada que caracterize serviços de logística de transporte vertical ou içamentos no local de instalação, bem como, desembalar ou posicionar o produto.

Garantia de Produtos e Serviços:

Produtos: Partes e peças – 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nossa nota fiscal de venda. Serviços: 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nossa nota fiscal de serviço.

Dados de faturamento para produtos e serviços:

NETWORK ENERGY SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - ME

RUA SOLDADO ADÃO WOJCIK, 65 – JARDIM MARIA HELENA - CEP 07115- 280 GUARULHOS/SP CNPJ: 25.356.328/0001-76 IE:

796.489.155.110 IM. 282210

Multa por cancelamento:

Para o caso de cancelamento de pedido(s) ou ordem de compras por solicitação do cliente, acordam as partes que, a título de cláusula penal, será paga pelo cliente uma multa contratual no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do(s) pedido(s) cancelado(s), sem prejuízo das demais perdas e danos eventuais incorridas pela Network Energy.

Importante:

Caso a NETWORK ENERGY seja contemplada com o fornecimento dos produtos e serviços ofertados nessa proposta, a responsabilidade máxima por eventuais perdas e danos será limitada aos danos diretos, bem como ao montante total de até 10% dos valores desta proposta. Em nenhum caso a NETWORK ENERGY será responsável por danos indiretos, consequenciais ou punitivos, bem como lucro cessante independentemente de dolo ou culpa.

Este documento e todo seu conteúdo, expressamente incluso ou implicação, são para uso exclusivo e tão somente do seu destinatário.

Nenhuma parte deste documento, parcial ou totalmente, pode ser transmitida de forma alguma, seja ela qual for a uma terceira pessoa sem o consentimento expressamente escrito da NETWORK ENERGY.

Att,

Eng. Ronaldo Barros

ronaldo.barros@networkenergy.com.br

www.networkenergy.com.br

Fone 11 94723-4749



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VI.3 – MGL Power



- ✓ Outsourcing de nobreaks e estabilizadores: solução para seus problemas.
- ✓ Manutenção dos equipamentos e troca de baterias incluso em contrato.
- ✓ Soluções completas altamente eficientes para cada necessidade.
- ✓ Nobreaks novos de baixa, média e grande potência, variando de 600VA a 500KVA, disponíveis em modelos monofásicos e trifásicos com opções de tensão de 220V, 380V e 440V.
- ✓ A melhor qualidade em energia para sua empresa.

VANTAGENS:

- ✓ Aumento de vida útil dos equipamentos alimentados.
- ✓ Economia de recursos.
- ✓ Aumento flexível do número de nobreaks, sem restrições contratuais.
- ✓ Eliminação definitiva dos custos de manutenção.
- ✓ Sem interrupções na produção.

PROTEÇÃO:

- ✓ Interrupção de fornecimento.
- ✓ Surto de tensão.
- ✓ Falhas e ruídos da rede elétrica.
- ✓ Ruído na linha.
- ✓ Curto-circuito.
- ✓ Sobretensão.
- ✓ Sobre carga e sobre corrente.



NOBREAKS *(Preços Mensais Por unidade Não Incluso Frete)

MODELO	POTÊNCIA NOMINAL	TENSÃO ENTRADA	TENSÃO SAÍDA	LOCAÇÃO
BX 800	800VA/480W	110/220V	110V	R\$ 30,00
BX 1200	1200VA-720W	110V/220V	110V	R\$ 52,00
EA210NH	1KVA-600W	220V ou 110V	220 ou 110V	R\$ 55,00
EA620	2KVA-1600W	220V ou 110V	220 ou 110V	R\$ 96,00
EA630	3KVA-2400W	220V ou 110V	220V ou 110V	R\$ 112,00
EA906II	6KVA-5400W	220V	110V / 220V	R\$ 590,00
EA9010II	10KVA-9000W	220V	110V / 220V	R\$ 800,00
EA9010	10KVA – 9000W	220V - TRIF	110V / 220V	R\$ 1.525,00
EA9020	20KVA-18KW	220V-TRIF	220V / 110V-TRI	R\$ 1.790,00
EA9030	30KVA-27KW	220V-TRIF	220V / 110V-TRI	R\$ 2.530,00
EA940	40KVA-36KW	220V-TRIF	220V / 110V-TRI	R\$ 2.750,00
MODELOS SUPERIORES SOLICITAR ORÇAMENTO				

Solicite um orçamento através do e-mail

Fábrica São Paulo:
11 4413-2577
11 98643-1313



vendas@mglgroup.com.br
mglpower.com.br



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PARA USO DO CORREIO	
☐ Não processado	☐ Não existe o nº indicado
☐ Ausente	☐ Endereço incorreto
☐ Faltado	☐ Desconhecido
☐ Int. Escrito pelo porteiro / Sandoz	☐ Retornado
Reintegrado ao Serviço Postal em: _____	
Suspendido - Visto: _____	

OUTSOURCING DE NOBREAK E ESTABILIZADORES FÁCIL E RÁPIDO



Corr
R\$ 0
08.11.24 - 15
VCS A P.
AGF CENTR

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO
A/C: TI / INFORMÁTICA
AV DOM PEDRO II, Nº 385 - CENTRO
SALTO SP
13320-900

FECHAMENTO AUTORIZADO
Pode ser aberto pela ECT.

Rua Sturini, Nº 295, Bairro: Ribeirão dos Porcos, Atibaia - SP
CEP: 12946 - 378 - Galpão 9
Fone: (11) 4413-2577 Fax: (11) 4413-2088
E-mail: vendas@mgigroup.com.br

<http://www.mgipower.com.br>





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VI.4 – Network Energy (Compra)

13/11/2024

Orçamento **748**



NETWORK ENERGY

Rua Soldado Adão Wojcik, 65 - Jardim Maria Helena - Guarulhos
- SP - CEP: 07115-280

NETWORK ENERGY SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI

CNPJ: 25356328000176 IE: 796489155110

(11) 94723-4749

ronaldo.barros@networkenergy.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

CNPJ: 48.986.798/0001-19

(11) 4602-8313

tecnologia@camarasalto.sp.gov.br

D PEDRO II, 385 - CENTRO - Salto - SP - CEP: 13323-156

Validade da proposta
22/11/2024

Previsão de entrega
15 DIAS

A NETWORK ENERGY vem por meio desta apresentar-lhe Proposta Comercial referente às suas soluções em manutenções preventivas e corretivas que permitem assegurar a continuidade das operações de Data centers, indústrias e comércio. Oferecendo soluções inovadoras nos seguimentos de sistemas de energia ininterrupta, vendas, reparos e locações de Nobreaks / UPSs, Baterias, estabilizadores de tensão, Ar condicionado de precisão, transformadores, instalações elétricas, Termografia de quadros elétricos, análise de qualidade de energia e estação de carregador de carros elétricos.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	NOBREAK	Nobreak ONLINE TORRE DNB 1.5KVA-120V-TW	2.827,52	5.655,04
4	MODULOBATERIA - MODULO BATERIA	Modulo de Bateria TORRE MB 0609 36V-TW, para Nobreak ONLINE TORRE DNB 1.5KVA-120V-TW para autonomia aproximada de 30 minutos com dois modulos de baterias externo.	1.479,95	5.919,80
1	NOBREAK	Nobreak ONLINE TORRE DNB 3.0KVA-120V-TW	4.440,05	4.440,05
3	MODULOBATERIA - MODULO BATERIA	Modulo de Bateria TORRE MB 1209 72V-TW para Nobreak ONLINE TORRE DNB 3.0KVA-120V-TW, para autonomia aproximada de 60 minutos com tres modulos de baterias externo.	2.438,36	7.315,08
1	GARANTIA - Garantia	12 meses	0,001	0,00
1	Frete	CIF	0,001	0,00
Total				23.329,97
Valor líquido				23.329,97

Forma de pagamento:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

FATURAMENTO DIRETO VIA FABRICANTE

INTELBRAS S A IND DE TELECOMUNICACOES

CNPJ - 82.901.000/0001-27

Inscrição Estadual - 250082764

Inscrição Municipal - 2945-4

RODOVIA BR 101 - KM 210 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - CEP: 88104800

Observações:

Continua na próxima página...

Página 1 de 2



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

13/11/2024

Orçamento 748



NETWORK ENERGY

Rua Soldado Adão Wojcik, 65 - Jardim Maria Helena - Guarulhos
- SP - CEP: 07115-280

NETWORK ENERGY SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI

CNPJ: 25356328000176 IE: 796489155110

(11) 94723-4749

ronaldo.barros@networkenergy.com.br

www.networkenergy.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO PARA PRODUTOS E SERVIÇOS:

Estrutura de Valores:

Para fornecimento de produtos e serviços, os valores apresentados estão em reais e são baseados na taxa do dólar comercial de venda, referente ao último dia útil anterior à data de emissão desta proposta, por ocasião do faturamento os valores poderão ser atualizados após acordo de ambas as partes conforme a taxa do dólar comercial de venda do banco central referente ao último dia útil anterior à data do faturamento para garantir o equilíbrio econômico/financeiro desta proposta.

Impostos:

Para fornecimento de produtos e serviços, estão inclusos todos os impostos para o contribuinte cadastrado com o CNPJ/CPF-MF informado. Não estão inclusos os impostos de venda para os estados que possuem protocolos de alíquota de entrada recolhidos através GNRE, o mesmo será impresso e enviado separadamente para seu recolhimento e após a arrecadação via sistema bancário a mercadoria será liberada para coleta. Quaisquer outros tributos, impostos, taxas e contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais, encargos e/ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação dessa proposta, e que repercutam nos valores, implicará na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, visando à manutenção do equilíbrio econômico/financeiro original.

Frete: Todo fornecimento de produtos por parte da NETWORK ENERGY sai como padrão frete FOB, sendo o local de coleta a ser informado conforme CD (centro de distribuição) disponível no ato de seu pedido, por favor, antes de emitir seu pedido de compra, consultar CD disponível para sua coleta. Caso seja contratado nosso serviço de frete, esse sempre será (Porta a Porta) e a proposta de frete excluirá qualquer tipo de posicionamento da solução ofertada que caracterize serviços de logística de transporte vertical ou içamentos no local de instalação, bem como, desembalar ou posicionar o produto.

Garantia de Produtos e Serviços:

Produtos: Partes e peças – 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nossa nota fiscal de venda. Serviços: 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nossa nota fiscal de serviço.

Multa por cancelamento:

Para o caso de cancelamento de pedido(s) ou ordem de compras por solicitação do cliente, acordam as partes que, a título de cláusula penal, será paga pelo cliente uma multa contratual no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do(s) pedido(s) cancelado(s), sem prejuízo das demais perdas e danos eventuais incorridas pela Network Energy.

Importante:

Caso a NETWORK ENERGY seja contemplada com o fornecimento dos produtos e serviços ofertados nessa proposta, a responsabilidade máxima por eventuais perdas e danos será limitada aos danos diretos, bem como ao montante total de até 10% dos valores desta proposta. Em nenhum caso a NETWORK ENERGY será responsável por danos indiretos, consequenciais ou punitivos, bem como lucro cessante independentemente de dolo ou culpa.

Este documento e todo seu conteúdo, expressamente incluso ou implicação, são para uso exclusivo e tão somente do seu destinatário.

Nenhuma parte deste documento, parcial ou totalmente, pode ser transmitida de forma alguma, seja ela qual for a uma terceira pessoa sem o consentimento expressamente escrito da NETWORK ENERGY.

Att,

Eng. Ronaldo Barros

ronaldo.barros@networkenergy.com.br

www.networkenergy.com.br

Fone 11 94723-4749